



### **PREFEITURA ALERTA**

A Prefeitura de Itambé, por meio da Secretaria Municipal de Obras, **COMUNICA** a todos os proprietários de terrenos urbanos que encontram-se com obras abandonadas ou com terrenos sem os cuidados de **limpeza e conservação**, que realizem imediatamente a limpeza dessas áreas no prazo de **20 dias**. Tal ação visa a diminuição da proliferação de pragas, insetos e animais peçonhentos.

A limpeza consiste na **capina e remoção** de vegetação, detritos e lixos que estejam depositados nos terrenos, sendo **proibido o emprego de fogo** como forma de limpeza.

Caso o proprietário do imóvel descumpra o estabelecido pela Lei nº 041/2020 (Código de Postura) quanto a limpeza no prazo estabelecido a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos providenciará a limpeza, cobrando a taxa de limpeza e conservação, conforme autoriza o Código Tributário Municipal (Lei nº 1.164 de 2013).

